



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Publicações Diversas

Educação



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

PORTARIA Nº 139 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação

José Manoel de Souza, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instituição do Conselho Municipal de educação, instituído pela lei 1236 de 06 de setembro 2023 e 1236 de 21 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para exercerem mandato de 02(dois) anos, no Conselho Municipal de Educação do município de Boa Esperança do Sul-SP.

I - Representante do Departamento Municipal da Educação

Titular: FÁTIMA DAMIÃO DO NASCIMENTO SCHMIDT

Suplente: CAROLINA BRAGA SIMÕES MATHIAS

Titular: SUZANA MARIA BERALDO

Suplente: MARIA JOSÉ MASCOTTO DE SOUZA

II- Representante dos professores do Educação Básica Pública Municipal

Titular: EDUARDA AMARAL

Suplente: TIAGO MATEUS MARCELO

Titular: GISLEINE APARECIDA DOS SANTOS CONDE

Suplente: SIMONE APARECIDA DEPONTES DA SILVA

III- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: JOSÉ EDUARDO DE ÂNGELO

Suplente: VELMA MARIA MASCAGNI LAVERDE

IV- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: ANA CLAUDIA FARIAS

Suplente: PAOLA LEPREVOST FERRARI

V- Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: EDILAINE DA SILVA REIS

Suplente: LUZIA ELENA AHERN



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

ROSANA CRISTINA DA CUNHA

VI- Representante do Conselho Tutelar

Titular: MÁRCIA MALHA DOS SANTOS AUGUSTO

Suplente: MARIA RITA TONI COSTA BENASSI

Artigo 2º- Os trabalhos e serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de relevante interesse público e sem ônus para o município.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal na data supra.